ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – SEGUNDA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0013223-06.2007.8.26.0477

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA LTDA.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024, às 15h00min, a Administradora Judicial Recuperação **Judicial** de CONSTRUTORA PAVIMENTADORA LATINA LTDA, Laspro Consultores Ltda., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande, autos nº 0013223-06.2007.8.26.0477, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, realizada por meio exclusivamente virtual, via sistema webconferência e chat virtual (plataforma Digital Assemblex), conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial e nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário de Justica Eletrônico do Estado de São Paulo ("DJE") em 19 de fevereiro de 2024.

Conforme edital de convocação, os participantes foram orientados a manter a câmera ligada e o microfone desligado (*mute*), podendo ativá-lo somente quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial após levantar a mão virtual (*raise hand*). No mais, foram instruídos a testar seus acessos na plataforma, bem como se conectar à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência. Recomendou-se, ainda, o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup caso o dispositivo principal apresentasse problemas.

Em eventual perda de conexão ou necessidade de suporte técnico, o participante deveria contatar, imediatamente, o *chat online* da plataforma ou WhatsApp +55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão.

Por se tratar de Assembleia Geral de Credores em ambiente virtual, o representante da Administradora Judicial indicou como secretário o Dr. Matheus Batista Barbieri, advogado, devidamente inscrito na **OAB/SP nº 469.004**.

/mg

ME

Ato contínuo, foram apresentados os membros da mesa diretora, composta pelo representante da Administradora Judicial, pelo Secretário e pelo advogado da Recuperanda, a saber, Dr. **Ricardo Luiz Diégues Peres.**

Por se tratar de assembleia em segunda convocação, sem a necessidade de verificação de quórum mínimo para a sua instalação, nos termos do artigo 37,§ 2°, da Lei 11.101/2005, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, procedendo à leitura da ordem do dia do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 19 de fevereiro de 2024, a saber: a) aprovação, rejeição ou modificação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA LTDA; b) a eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

Em continuidade, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante da Recuperanda para tecer suas considerações a respeito do conclave e do encaminhamento da votação.

O representante da Recuperanda cumprimentou os presentes, pontuando que todos credores já tiveram acesso ao Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos. Ressaltou que a AGC visa colocar um fim na Recuperação Judicial da Latina, uma vez que passou por dificuldades financeiras ao longo dos anos.

Disse que a ideia é adimplir todos os credores, com o montante depositado nos autos, bem como que eventuais dúvidas que ainda persistirem, está à disposição para saná-las.

Após as explanações, o representante da Administradora Judicial indagou aos presentes se havia alguma dúvida ou questionamento, orientando-os a sinalizar eventual interesse por meio do sistema "raise hand" (levantar a mão virtual).

BA

A Doutora Bruna Nagy, representante da GERDAU S.A questionou se o pagamento dos credores quirografários seriam divididos entre duas opções, A e B, ou se o pagamento inicial será a parcela única de R\$100.000,00 (cem mil reais) e, havendo saldo remanescente, este será pago por meio de até 36 (trinta e seis) parcela, uma vez que, para ela, não ficou clara a disposição no Aditivo, neste sentido.

O Dr. Ricardo explicou que a divisão é em relação ao valor do crédito. A "opção A" seria para créditos de até R\$100.000,00 (cem mil reais), enquanto a opção B seria para créditos que ultrapassarem esse valor.

O Dr Alexandre Trevisan, representante da SH FÔRMAS, ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA., sinalizou, inicialmente, pelo chat que não ficou clara a explanação do Dr. Ricardo sobre o Aditivo. Ofertada a palavra ao mencionado patrono, foi questionado se o crédito portado por seu cliente entraria na opção B, uma vez que é superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em resposta, o representante da Recuperanda ratificou que, como o crédito titularizado pelo credor é superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), entraria na opção B, salvo se o credor abrir mão do valor que ultrapassar esse montante.

O representante da Administradora Judicial indagou ao representante da Recuperanda se, em caso de créditos superiores a R\$ 100.000,00, a hipótese de pagamento do crédito pela opção A poderia ser aplicada aos credores que renunciarem o valor que superar esse limite.

Em resposta ao questionamento formulado pela Administradora Judicial, o representante da Recuperanda confirmou que essa seria a situação, ou seja, ratificou a possibilidade de enquadramento na opção A na hipótese de renúncia, pelo credor, ao montante que sobrepujar os R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ao indagar os credores presentes sobre eventuais dúvidas remanescentes, não houve sinalização entre os credores por meio do sistema de "raise hand" e no chat.

BA

Não havendo mais dúvidas, passou-se à votação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 12841/12881.

O representante da Administradora Judicial declarou aberta a votação por meio da plataforma Assemblex por até 3 (três) minutos.

Finalizada a votação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, os resultados foram compartilhados na tela, onde restou demonstrada a aprovação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial apresentado.

O representante da Administradora Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores, o que restou prejudicada ante a ausência de manifestação.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial suspendeu os trabalhos por até 15 (quinze) minutos para confecção e finalização da ata da assembleia.

Retomados os trabalhos, o representante da Administradora questionou o Dr. WELINGTON DA SILVA DIAS, que representa o credor Banco do Brasil, se havia alguma dúvida remanescente, considerando a mensagem encaminhada no chat sobre a votação, sendo respondido pelo credor que não há mais dúvidas.

Outrossim, o representante da Administradora Judicial informou que, conforme disposto no item 9 do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, os credores que assim desejarem deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma (Zoom Meetings), até o 1 (uma) hora após encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos.

Ato seguinte, o representante da Administradora Judicial solicitou ao Secretário a leitura da ata.

BA

Após os ajustes solicitados pelo representante da Administradora Judicial, como não houve objeções à leitura pelos credores e Recuperanda, a ata restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 13 de março de 2024.

Laspro Consultores Ltda.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

Laspro Consultores Ltda.

Administradora Judicial

Fernando Aires Mesquita Carvalho Teixeira

Secretário

Nathaur (6

Matheus Batista Barbieri

Dr. Ricardo Luiz Diégues Peres

Advogado da Recuperanda

GN

BA

Greyni N

SULMONA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Dra. Greysi Alejandro do Nascimento

Credor Classe II

GERDAU S.A.

Dra. Bruna Nagy Cia

Credor Classe III

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CPFL)

Dr. Lucas Francisco Cassanti

Credor Classe III

THO

NB

QT

GN

BA



LAUDO DE CREDENCIAMENTO

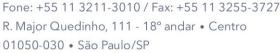
















Laudo de Credenciamento CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA - 2ª Chamada 13/03/24

São Paulo/SP, 13/03/2024

Total Geral

Total de Credores: **561** / Total de Presentes: **12**

2.14% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 27.376.472,36 / Total do valor dos Presentes: 16.777.114,61

61.28% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: 10 / Total de Presentes: 0

0% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 808.454,49 / Total do valor dos Presentes: 0,00

0% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: 1 / Total de Presentes: 1

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 2.140.324,31 / Total do valor dos Presentes: 2.140.324,31

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: 550 / Total de Presentes: 11

2% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 24.427.693,56 / Total do valor dos Presentes: 14.636.790,30

59.92% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: 0 / Total de Presentes: 0

0% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 0,00 / Total do valor dos Presentes: 0,00

0% dos valores Presentes



Presentes 12

Classe I - Trabalhista

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS

Classe II - Garantia Real

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
SULMONA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CEDIDO POR BANCO PINE S.A.)	GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO	VIRTUAL	2.140.324,31

Classe III - Quirografário

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
SULMONA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO	VIRTUAL	12.992.083,74
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP	LAIS DOS SANTOS XAVIER NEVES	VIRTUAL	28.417,37
BANCO DO BRASIL S.A.	WELINGTON DA SILVA DIAS	VIRTUAL	1.021.246,60
TELESP CELULAR S/A	LAIS DOS SANTOS XAVIER NEVES	VIRTUAL	9.361,09
VIVOS.A.	LAIS DOS SANTOS XAVIER NEVES	VIRTUAL	5.052,20
TERRA NETWORKS DO BRASIL S/A	LAIS DOS SANTOS XAVIER NEVES	VIRTUAL	221,13
SH FORMAS ANDIMES ESCORAMENTO	ALEXANDRE TREVISAN NAME	VIRTUAL	291.245,82
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	LUCAS FRANCISCO CASSANTI	VIRTUAL	35.386,36
JOSE MURILIA BOZZA COM. IND.	HERIBELTON ALVES	VIRTUAL	95.760,00
PETBOBRAS DISTRIBUIDORA S/A (VIBRA ENERGIA S.A.)	FERNANDO CAVALCANTE GARCIA	VIRTUAL	146.471,43
GERDAU S/A (INCORPOROU A COMERCIAL GERDAU S.A. QUE ESTAVA ARROLADA POR R\$ 2.506.46)	BRUNA NAGY C I A	VIRTUAL	11.544,56

Classe IV - Microempresa

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
------	------------	-------------------------	----------

Total em créditos: 16.777.114,61





LAUDO DE VOTAÇÃO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MB

RF

GN

(B)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727 R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro 01050-030 • São Paulo/SP lasproconsultores.com.br

